



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN
E-mail: gabinetedoprefeitojc@yahoo.com
CNPJ.: 08.309.536/0001-03

Lei Municipal nº 686/2020-GP

Institui a Semana de Conscientização e Combate aos Crimes de Internet nas escolas da rede municipal de ensino do Município de João Câmara/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização e Combate aos Crimes de Internet” no âmbito do município de João Câmara/RN, a se realizar anualmente no mês de maio.

Art. 2º. Ficará incluído no calendário oficial do município de João Câmara/RN e da Câmara Municipal de Vereadores a “Semana Municipal de Conscientização e Combate aos Crimes de Internet.”

Art. 3º. A semana ora instituída terá o objetivo de Instrução e Prevenção “Que utilizará de procedimentos informativos educativos e palestras, além de atividades de pesquisas e elaboração de estratégias didáticas virtuais” aos alunos do ensino da rede Municipal de Educação sobre os Crimes de Internet.

Art. 4º. Fica em caráter obrigatório por parte da secretaria municipal de educação e cultura de João Câmara/RN, a divulgação e promoção dos trabalhos em destaque ora realizados pelos estudantes inseridos nas atividades em que trata esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 07 de maio de 2020.



Manoel dos Santos Bernardo
Prefeito Municipal